



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS



Handwritten signatures in blue ink.

ATA DA 1ª REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA MODALIDADE DE MOBILIDADE – ÁREA CEMITÉRIO

Aos 3 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, pelas 10:00 horas, reuniu nas instalações da Autarquia, na Ramada, o Júri do procedimento concursal para recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na modalidade de mobilidade, para ocupação de (1) um posto de trabalho na **Carreira e Categoria de Assistente Operacional**, para a área funcional Cemitério.

O Júri foi nomeado em Deliberação do Executivo em 31 de julho de 2026, com a seguinte composição:

Presidente – Lucinda Felisbela do Espírito Santo Monteiro, Técnica Superior

1ª Vogal efetiva – Elisabete dos Anjos Henriques Carvalho, Coordenadora Técnica

2ª Vogal efetiva – Carla Alexandra Primavera Martins Malta, Assistente Técnica

A reunião teve como Ordem de Trabalhos decidir sobre os métodos de seleção dos candidatos que, baseados no articulado legislativo aplicável, serão:

- **Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências com ponderação de 70% e 30% respetivamente** – para os/as candidatos/as que estejam a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa na modalidade de Vínculo de Emprego Público com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado, a saber:

⇒ Execução das funções de coveiro, com critério de experiência para proceder às tarefas de inumações, exumações, transladações, procedimento em ossadas, abertura e aterro de sepulturas, manutenção e limpeza geral do cemitério, abertura e fecho dos portões nos horários regulamentados.

1. **Avaliação curricular (AC)** – para analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação literária ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a fórmula $(AC=A(HL)+B(FP)+C(EP)+D(AD))/4$ obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

A - Habilitações Literárias (HL);

B - Formação Profissional (FP);

C - Experiência Profissional (EP);

D – Avaliação de Desempenho (AD)

• **Habilitação Literária (HL)** – será valorada numa escala de 0 a 20 valores, da seguinte forma:

- Sem escolaridade obrigatória – 0 valores

- Escolaridade obrigatória de acordo com a idade – 20 valores

Apenas será considerada a habilitação literária devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS



Paulo
Am
Calix

ATA DA 1ª REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA MODALIDADE DE MOBILIDADE – ÁREA CEMITÉRIO

• **Formação Profissional (FP)** – serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a desempenhar, expressa numa escala de 0 a 20 valores. Partindo de uma base de 4 valores a atribuir a todos os candidatos, com ou sem formação profissional ou com formação profissional que não esteja documentada, serão ainda consideradas as seguintes situações:

a) Formação profissional diretamente relacionada com o desempenho da função, adquirida através de ações de formação, seminários, colóquios, entre outros, do seguinte modo:

- Com formação profissional não documentada/sem formação profissional - 0 valores
- Até 10 horas – 2 valores
- Mais de 10 horas até 30 horas – 4 valores
- Mais de 30 até 50 horas – 6 valores
- Mais de 50 horas – 10 valores

b) Formação profissional indiretamente relacionada com o desempenho da função, adquirida através de ações de formação, seminários, colóquios, entre outros, do seguinte modo:

- Com formação profissional não documentada/sem formação profissional - 0 valores
- Até 10 horas – 2 valores
- Mais de 10 horas até 30 horas – 3 valores
- Mais de 30 até 50 horas – 4 valores
- Mais de 50 horas – 6 valores

Apenas será considerada a formação profissional devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo para apresentação de candidatura. O Júri procederá ao somatório da totalidade das horas de formação frequentadas atribuindo-lhes a pontuação que lhe corresponda.

No caso de a duração das ações ser apresentada em dias é atribuído o total de 7 horas por cada dia de formação.

• **Experiência Profissional (FP)** – será considerado o desempenho efetivo das funções com incidência sobre a execução da atividade inerente ao posto de trabalho e respetivo grau de complexidade, desde que respeitante à área de atividade a que se destina o procedimento concursal, expressa numa escala de 0 a 20 valores, do seguinte modo:

- Sem experiência profissional - 0 valores
- Até 1 ano completo de experiência profissional – 8 valores
- Superior a 1 ano e até 3 anos completos de experiência profissional – 12 valores
- Por cada ano completo a mais de experiência profissional acresce um valor, com o limite de 20 valores.

Apenas será considerado a experiência profissional devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente o período e duração da mesma e contenha a discriminação das funções efetivamente exercidas.



UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE
RAMADA E CANEÇAS



Eurolis
af 12

ATA DA 1ª REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL
PARA RECRUTAMENTO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO
INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO
NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA MODALIDADE DE MOBILIDADE – ÁREA
CEMITÉRIO

• **Avaliação de Desempenho (AD)** – Será considerado o último período de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar, com valoração expressa numa escala de 0 a 20 valores, do seguinte modo:

- Desempenho Inadequado – 0 valores
- Desempenho Adequado – 12 valores
- Desempenho Relevante – 15 valores
- Desempenho Excelente – 20 valores

Nos casos previstos no art.º 20º alínea c) da Portaria 233/2022 de 9 de setembro, o Júri atribui a valoração de 10 valores aos candidatos que, por razões que não lhe são imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar.

Apenas será considerado a Avaliação de Desempenho devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente a avaliação final, mediante a respetiva menção quantitativa.

2. **Entrevista de Avaliação de Competências** – para se obterem informações sobre eventuais comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Será composta por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências anexo a esta Ata e será avaliada numa escala de 0 a 20 valores. O resultado final obter-se-á através da média aritmética simples dos parâmetros avaliados ($EAC = (A+B+C+D)/4$). Para o efeito será usada uma ficha individual para cada candidato, nos seguintes moldes:

FACTORES EM APRECIAÇÃO	DELIBERAÇÃO			Aritmética Simples ($EPS = (A+B+C+D)/4$)
	Presidente	Vogal	Vogal	
Fator A – Orientação para o Serviço Público (Avaliar de 0 a 20)				
Fator B – Organização e Método de Trabalho (Avaliar de 0 a 20)				
Fator C – Tolerância à Pressão e Contrariedades (Avaliar de 0 a 20)				
Fator D – Orientação para a Segurança (Avaliar de 0 a 20)				
			Resultado	

Para avaliação deste método, cuja descrição se encontra no anexo I a esta ata sendo dela parte integrante, só poderá ser consultada após a data de realização da mesma.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS



ATA DA 1ª REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA MODALIDADE DE MOBILIDADE – ÁREA CEMITÉRIO

O Júri considera como requisitos de admissão os previstos no art.º 17º, os art.ºs 92º a 100º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho e art.º 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, mas também considera que:

- A candidatura ao procedimento concursal deverá ser acompanhada de curriculum vitae atualizado e assinado, certificado de habilitações, certificados de formação profissional ou de mérito do candidato, declaração atualizada do serviço (com data posterior à data de publicação do aviso de abertura);
- Aos candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular, não será aplicado o método seguinte, Entrevista de Avaliação de Competências. A análise curricular terá carácter eliminatório.
- A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da seguinte fórmula:

$$CF=0,70(AC)+0,30(EAC)$$

Em que:

CF – Classificação final

AC – Avaliação curricular

ESC – Entrevista de Avaliação de Competências

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, por unanimidade, foi assinada pelo Júri.

A Presidente

Lucinda Felisbela do Espírito Santo
Monteiro

A Vogal

Elisabete dos Anjos Henriques
Carvalho

A Vogal

Carla Alexandra Primavera Martins
Malta